

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONIMA

A **PECUÁRIA BR S.A.**, inscrita no CNPJ: 11.415.799/0001-01, com sede à Rua Santa Catarina nº. 1.265 – Sala 01, bairro Coronel Antonino, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO GODOY**, através do presente edital, **CONVOCA**, todos os membros/acionistas da Diretoria da PECUÁRIA BR S.A para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da empresa, às 09:00 horas, do **dia 25 de novembro de 2024**, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

- 1) Aprovação de venda de ativos.**
- 2) Planos do fluxo de caixa da empresa, referente as despesas ordinárias e extraordinárias.**
- 3) Aporte financeiro e integralização de cotas:** Análise do aporte financeiro realizado por sócio e deliberação sobre a integralização do valor aportado como cotas, considerando o impacto desse aporte no capital social e no quadro societário da Pecuária BR S.A.
- 4) Apreciação e votação das Demonstrações Financeiras:** Exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 e Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, que devido à falta de indicação de auditores independentes por parte dos sócios, conforme deliberação na 26ª Assembleia Geral Extraordinária de 05 de setembro de 2024, restou prejudicada a escolha do auditor por parte do Diretor e a realização da auditoria.
- 5) Autorização de empréstimo de pessoa física (sócios):** Discussão e deliberação sobre a autorização para que os sócios possam realizar empréstimos pessoais em nome da companhia, considerando as condições e garantias que possam ser estabelecidas para essa operação.
- 6) Alteração do Estatuto Social:**
 - I)** Deliberação e votação sobre a alteração do texto da alínea “b” do item 5.6 do Estatuto Social, que atualmente dispõe:
“5.6 Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social compete a Administração:
[...]
b) prática de qualquer ato ou série de atos para a mesma finalidade praticados no período de 60 (sessenta) meses, que implique o exercício ou a renúncia de direito, pagamento ou assunção de obrigação, ou responsabilidades para a Companhia, de valor até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões reais), mediante a assinatura de 01 (um) único Diretor que detenha mais de 50% (cinquenta por cento) das ações, e superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores ou (b) 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador, nomeado;”

Proposta de nova redação: b) prática de qualquer ato ou série de atos para a mesma finalidade praticados no período de 60 (sessenta) meses, que implique o exercício ou a renúncia de direito, pagamento ou assunção de obrigação, ou responsabilidades para a Companhia, prestar garantias a obrigações a terceiros, contratar ou renegociar empréstimos e financiamentos, ou quaisquer outras modalidades de dívida ou crédito de valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões reais), mediante a assinatura de 01 (um) único Diretor que detenha mais de 50% (cinquenta por cento) das ações, e superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), mediante a assinatura do Diretor e do Vice-Diretor, podendo ser representado somente por procuração específica;
 - II)** Deliberação e votação sobre a alteração do texto do item 7.1.1 do Estatuto Social, que atualmente dispõe:

“7.1.1 As demonstrações financeiras anuais deverão ser obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.”

Proposta de nova redação: 7.1.1 As demonstrações financeiras anuais deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários apenas quando a Companhia for considerada de grande porte, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.638/2007, ou seja, quando apresentar, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), ou em outras situações em que a auditoria seja exigida por lei, regulamento, ou decisão da Assembleia Geral.

- 7) Assuntos Gerais:** Deliberação sobre outros assuntos de interesse da sociedade que sejam pertinentes aos temas principais da assembleia.

Informações Gerais:

Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante.

Comunicamos que se encontram a disposição dos Acionistas, em nossa sede social, na forma da lei, os documentos a que se refere o § 3º do artigo 135 da Lei Federal N.º 6.404/76.

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/3 dos membros presentes

Campo Grande, MS. **06 de novembro de 2024.**

JOSÉ CLÁUDIO GODOY
Diretor Presidente